

Aprovada em 03/06/96

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
VINTE E SETE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
SEIS**

No dia vinte e sete de Maio de mil novecentos e noventa e seis, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu inicialmente o Excelentíssimo Senhor Vereador Henrique José Lopes Fernandes e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida e João Manuel Casaleiro Carvalho Costa.

O Sr. Presidente entrou mais tarde como adiante se fará referência.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de Maio de 1996
2. Assinatura de termos de aceitação de nomeação:
 - a) Alberto Manuel Corado Gomes - Encarregado Geral de Pessoal Operário Qualificado
 - b) João Manuel da Rosa Vilela - Encarregado Geral de Pessoal Operário Qualificado
 - c) Manuel Rosa Lucas - Operário de construção de Espaços Verdes Principal
3. Caixa Geral de Aposentações - aposentações de :
 - a) João Marques Pinto - Auxiliar Administrativo
 - b) Aristides da Silva Clemente- Porta Miras

II - FINANÇAS

1. Situação Financeira

III - PLANEAMENTO

- 1 Reserva Agrícola Nacional - Deliberações da Comissão Regional da Reserva Agrícola - Contra ordenações
- 2 Joaquim Marques - plantação de eucaliptos - legalização
- 3 Linha do Norte - Estudo de reclassificação de Passagens de nível - Passagem Superior ao Km 218.551
- 4 Plano Director Municipal - Proposta de alteração

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- 1 Ramiro Mendes Português Seíça - construção de uma moradia em Carapinheira do Campo - planta cadastral - reg°.n°. 1399/96
- 2 José Faria dos Santos - obras em habitação na Rua Santos Rocha - reg°.n°.12087/96
- 3 Manuel Alves da Silva Limitada - edifício no Casal de S. João - reg°.n°.11289/96
- 4 Elvira Ribeiro Caseiro - obras num prédio na Rua da Alegria - reg°.n°.3841/96
- 5 Maria Lúcia dos Santos Cruz - construção de um edifício em Vilela - reg°.n°.14865/96
- 6 Predimendes Limitada - loteamento na Ladeira de Santiva - reg°.n°.31628/95
- 7 Armando Lopes Porto e outros - loteamento na Ladeira das Alpenduradas - alvará 346 - reg°.n°.11955/96
- 8 Administração do condomínio do prédio nº 195 da Rua de Aveiro - reg°.n°.9407/96
- 9 Elísio da Silva Pinto - obras clandestinas nos Aviais em S. Martinho do Bispo - reg°.n°.4761/96
- 10 Arlindo Carvalho de Oliveira Rodrigues - construção de moradia em Assafarge - planta cadastral - reg°.n°.6638/96
- 11 Elvira Prata Ferreira Duarte e outros - loteamento em Chão do Bispo - reg°.n°.8120/96
- 12 Óscar da Costa Oliveira - alvará de loteamento nº 379 - pedido de restituição da taxa - reg°.n°.7180/96
- 13 Alberto Bento dos Santos - viabilidade para um terreno sito em Casal dos Vagares - reg°.n°.7133/96
- 14 Aníbal Antunes Bandeira Limitada - aquisição de terreno no Vale das Flores - reg°.n°.12815/96
- 15 Emílio Olímpio Tenreiro Leal - prédio em ruínas em Antanhol - reg°.n°.5950/96
- 16 Vitor Francisco Lourenço - informação prévia para um terreno no Pinhal de Marrocos - reg°.n°.36746/95
- 17 Gonçalves e Gouveia Limitada - similar de hotelaria na Rua do Brasil - reg°.n°.28945/95

- 18 Carlos Manuel Dias Ferreira - construção de uma moradia na Póvoa do Loureiro - reg°.n°.1563/96
- 19 ARCA - Escola de Tecnologias Artísticas de Coimbra - reg°.n°.9203/96
- 20 -Plano de Urbanização do Ingote:
 - a) Parcela 53G de António Manuel Vidal Xavier e outra
 - b) Parcela 53B de Teresa Vidal Xavier de Melo Freitas e outro
- 21 E.N. 111-1 - Cidreira/Coimbra:
 - a) Parcelas 20 e 21 de Elias Bernardes Fernandes
 - b)Parcela 6 de António Alves dos Santos Ferreira e outos
- 22 Circular Interna N° dos Olivais - Parcela n° 3 da Radiodifusão Portuguesa

V-**OBRAS MUNICIPAIS**

- 1 Escola Primária do Loureiro - Cernache - Grande Reparação e Beneficiação - Recepção definitiva
- 2 Instalações no Pátio da Inquisição para a Escola da Noite - Tecto falso . Trabalhos a mais
- 3 Junta de Freguesia de Brasfemes - construção de edifício destinado a sede - recepção definitiva

VI -**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- 1 Transportes escolares/Junho de 1996
- 2 Centro de Bem Estar Social de Almalaguês - cedência do autocarro Cidade de Coimbra
- 3 Jardins de Infância e Escolas do 1°.ciclo do Ensino Básico e Ensino Básico Mediatizado - atribuição de subsídios
- 4 Quiosque de engraxador na Praça da República - aprovação de projecto
- 5 Rosa Maria Lourenço Caldinhas Simões Vaz - obras no edifício sito na R.Dr. António José de Almeida - comparticipação financeira no âmbito do RECRIA

VII -**CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**

- 1 Casa Municipal da Cultura - Programação para o mês de Junho

VIII -**ASSUNTOS DIVERSOS**

- 1 Associação Nacional de Municípios Portugueses - financiamento das autarquias - seminário
- 2 Escola da Noite - cedência de instalações no Pátio da Inquisição - contrato
- 3 Estádio Municipal de Coimbra - cedência para a realização de um jogo de futebol entre o Sport Lisboa e Benfica e o Sporting Clube de Portugal

IX -**ORGÃOS DA AUTARQUIA**

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Às quinze horas e trinta minutos o Sr. Presidente em exercício declarou aberta a reunião, após o que a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Sr. Vereador Carlos Viana, o qual não pôde comparecer por motivos profissionais.

Seguidamente passou-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**I.1. Acta da reunião de 20/05/96****DELIBERAÇÃO N. 4301/96:****APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA VINTE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.**

Deliberação tomada com a abstenção dos Srs. Vereadores João Casaleiro e Eurico Cortez de Almeida por não terem participado na citada reunião.

I.2 Assinatura de termos de aceitação de nomeação:

Este assunto foi tratado no final da ordem de trabalhos.

I.3 Caixa Geral de Aposentações - aposentações de:**a) João Marques Pinto - Auxiliar Administrativo**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de que passou à situação de aposentado o Auxiliar Administrativo, João Marques Pinto.

DELIBERAÇÃO N.º 4302/96:**TOMADO CONHECIMENTO.****b) Aristides da Silva Clemente- Porta Miras**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de que passou à situação de aposentado o Porta Miras, Aristides da Silva Clemente.

DELIBERAÇÃO Nº 4303/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia vinte e quatro de Maio de mil novecentos e noventa e seis, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de cento e oitenta e nove milhões quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito escudos e sessenta centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de duzentos e seis milhões cento e quatro mil quinhentos e cinquenta e um escudos e setenta centavos.

PONTO III - PLANEAMENTO

III.1 Reserva Agrícola Nacional - Deliberações da Comissão Regional da Reserva Agrícola - Contra ordenações

Pela Divisão de Planeamento Estratégico é dado conhecimento à Câmara Municipal de Coimbra das deliberações da Comissão Regional da Reserva Agrícola sobre processos de contraordenação ou pedidos de instauração, referentes ao Município de Coimbra, por agressões à Reserva Agrícola Nacional.

DELIBERAÇÃO Nº 4304/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

III.2 Joaquim Marques - plantação de eucaliptos - legalização

Respeita o presente processo a um pedido de legalização de uma plantação de eucalipto num terreno situado em Zona Florestal/Reserva Ecológica Nacional.

Face ao que é informado pela Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4305/96:

EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL Á PRETENSÃO DO REQUERENTE PELAS RAZÕES INDICADAS NA INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E DEZASSEIS/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3 Linha do Norte - Estudo de reclassificação de Passagens de nível - Passagem Superior ao Km 218.551

Para o processo acima identificado e relativo à localização de uma Passagem Superior de ligação da Estrada Nacional 111-1 e a Rua do Loreto (proposta pela CP - Caminhos de Ferro Portugueses), a Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a seguinte informação datada de vinte e dois de Maio de noventa e seis:

"Proponho:

a) Dar conhecimento ao Sr. António Castilho Martins Pimentel da nova solução encontrada pela CP para a Passagem Superior à Linha do Norte ao Km 218.597 com a correcção proposta pelos serviços (desenho 2 anexo à presente informação), o que lhe permite concretizar conforme pretendido a localização do equipamento de animação cultural, solicitando-lhe informação, no prazo de quinze dias se o empreendimento é para concretizar e em que prazo, uma vez que o pedido de licenciamento efectuado (registo número quarenta mil cento e sete de vinte e oito de Dezembro de noventa e cinco) não é suficientemente elucidativo desta concretização.

b) Em sequência, caso a resposta solicitada em a) seja de responsabilização pela concretização do empreendimento transmitir á CP a concordância com a solução apresentada para a Passagem Superior à Linha do Norte ao Km 218.597 desde que corrigida conforme desenho 2 anexo á presente informação.

Caso não haja responsabilização pela concretização do empreendimento considera-se que pelo aumento de custos (mais de trinta e sete mil e quinhentos contos mais projecto) relativamente à solução anterior não se justifica a alteração agora apresentada."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4306/96:

INFORMAR O SR. ANTÓNIO CASTILHO MARTINS PIMENTEL DO TEOR DO PARECER ACIMA TRANSCRITO E PROCEDER EM CONFORMIDADE COM O MESMO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4 Plano Director Municipal - Proposta de alteração

Dado que a construção da Escola Básica 2,3/30T da Pedrulha nos terrenos da ex-Grupal, obriga a que se proceda a uma alteração do Plano Director Municipal por estes se destinarem em sede de Plano Director Municipal a indústria, torna-se necessário proceder a uma alteração do Plano Director Municipal, com vista à integração daqueles terrenos em zona de equipamento.

Assim ao abrigo do disposto no artº 20º do Decreto-lei nº 60/90 com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 211/92 e ainda o disposto no artº 16º a 18º da mesma legislação, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4307/96:

- APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, A QUAL DEVERÁ SER SUBMETIDA A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

- SOLICITAR PARECER ÀS SEGUINTE ENTIDADES:

- Comissão de Coordenação da Região Centro
- Direcção Regional de Educação do Centro
- Direcção Regional da Indústria e Energia do Centro
- Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

- ABRIR INQUÉRITO PÚBLICO, APÓS A RECEPÇÃO DOS PARECERES OU DECORRIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS DE EMISSÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Vasco Cunha referiu ser necessário acautelar todas as disposições regulamentares em vigor sobre o assunto, atendendo a que as alterações são extremamente restritas e só podem ser feitas dentro dos prazos previstos na lei ou através de Planos de Pormenor.

PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1 Ramiro Mendes Português Seiça - construção de uma moradia em Carapinheira do Campo - planta cadastral - regº. nº. 1399/96

Para o processo acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4308/96:

APROVAR A PLANTA CADASTRAL ELABORADA PELA DIVISÃO DE SOLOS E CORRESPONDENTE À INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E SESENTA E OITO/NOVENTA E SEIS, DEVENDO O REQUERENTE APRESENTAR A RESPECTIVA CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL, DONDE CONSTE O AVERBAMENTO DA ÁREA DE CEDÊNCIA DE TRINTA E SETE VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS DESTINADA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2 José Faria dos Santos - obras em habitação na Rua Santos Rocha - regº. nº. 12087/96

Considerando que não foi dado cumprimento ao mandado de notificação no sentido de proceder à retirada do tubo de exaustão do esquentador da fachada do edifício, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4309/96:

- QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, AO ABRIGO DO ARTº 166º DO RGEU, SE SUBSTITUA AO APROPRIETÁRIO E RETIRE O TUBO DE EXAUSTÃO, COLOCADO NA FACHADA DO PRÉDIO, A EXPENSAS DO MUNICIPE.
- NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO, SR. JOSÉ FARIA DOS SANTOS, MORADOR NA RUA SANTOS ROCHA, 58 CAVE, DE QUE A PERMANÊNCIA DO ESQUENTADOR NA CASA DE BANHO É PERIGOSA POR PODER OCASIONAR INTOXICAÇÃO E/OU MORTE. O APARELHO DEVE SER COLOCADO NA COZINHA, FICANDO O TUBO DE EXAUSTÃO LIGADO À CHAMINÉ DA COZINHA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3 Manuel Alves da Silva Limitada - edifício no Casal de S. João - regº. nº.11289/96

Para o processo acima identificado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4310/96:

- APROVAR A PLANTA CADASTRAL ELABORADA PELA DIVISÃO DE SOLOS E CORRESPONDENTE À INFORMAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E UM/NOVENTA E SEIS, DEVENDO O REQUERENTE APRESENTAR CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL, DONDE CONSTE O AVERBAMENTO A ÁREA DE CEDÊNCIA DE SESSENTA E NOVE VIRGULA VINTE METROS QUADRADOS DESTINADA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO.
- DEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO NAS CONDIÇÕES FIXADAS PELOS SERVIÇOS (INFORMAÇÃO DE DEZASSETE DE MAIO DE NOVENTA E SEIS DO CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4 Elvira Ribeiro Caseiro - obras num prédio na Rua da Alegria - regº. nº.3841/96

Considerando que nem a proprietária, nem os arrendatários executaram as obras de reparação do telhado e canalizações do prédio 21/23 da Rua da Alegria, o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Vereador Pereira da Silva:

DELIBERAÇÃO Nº 4311/96:

- NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA E OS ARRENDATÁRIOS, INFORMANDO QUE PODERÃO REALIZAR AS OBRAS ATRAVÉS DO PROGRAMA RECREIA, DEVENDO PARA O EFEITO DIRIGIR-SE AO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, NO ARCO DE ALMEDINA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5 Maria Lúcia dos Santos Cruz - construção de um edifício em Vilela - regº. nº.14865/96

Para o processo acima identificado, o Executivo deliberou, nos termos da informação do Director do Departamento de Administração Urbanística de vinte e dois de Maio de noventa e seis:

DELIBERAÇÃO Nº 4312/96:

- APROVAR A PLANTA CADASTRAL ELABORADA DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E SESENTA E UM/NOVENTA E UM DA DIVISÃO DE SOLOS.
- DEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO PELO PRAZO DE DOIS ANOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6 Predimendes Limitada - loteamento na Ladeira de Santiva - regº. nº.31628/95

Sobre o processo acima identificado e nos termos dos pareceres técnicos produzidos pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4313/96:

- NOTIFICAR A EMPRESA REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE NOVENTA DIAS, PROCEDER À REFORMULAÇÃO DO ESTUDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO DOZE/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE, COMPLEMENTADA PELO TEOR DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS/NOVENTA E SEIS SUBSCRITA PELO CHEFE DE DIVISÃO EM DEZASSETE DE MAIO DE NOVENTA E SEIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

IV.7 Armando Lopes Porto e outros - loteamento na Ladeira das Alpenduradas - alvará 346 - regº. nº.11955/96

Para o processo acima referenciado (nova implantação de muro), o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4314/96:

DEFERIR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PORMENOR AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 346, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL E ONZE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO, SENDO CERTO QUE A CIRCUNSTÂNCIA DE SE PREVER O ACESSO DE SERVIÇO PARA UM TRACTOR NÃO IMPLICARÁ A ELIMINAÇÃO DO LUGAR DE ESTACIONAMENTO AÍ PREVISTO, OU SEJA, A PRIORIDADE É O ESTACIONAMENTO PÚBLICO, PELO QUE O ACESSO PONTUAL DO TRACTOR SERÁ EFECTUADO EM COEXISTÊNCIA COM A MANUTENÇÃO DO LUGAR DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

IV.8 Administração do condomínio do prédio nº 195 da Rua de Aveiro - regº. nº.9407/96

Considerando que a estrutura construtiva para cobertura do terraço, tal como foi construída, não é possível de legalização, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4315/96:

PROCEDER À DEMOLIÇÃO DA OBRA (VEDAÇÃO DE UM TERRAÇO LOCALIZADO NO ALÇADO POSTERIOR, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COBERTO A CHAPAS DE ZINCO) COM UMA ÁREA DE CERCA DE CINQUENTA METROS QUADRADOS, A QUE SE REFERE O AUTO DE NOTICIA DE UM DE JUNHO DE NOVENTA E TRÊS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO Nº 4 DO ARTº 58º DO REGIME DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES (ANEXO AO DECRETO-LEI Nº 250/94, DE 15 DE OUTUBRO), DO ARTº 157º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DO ARTº 166º DO RGEU A EXPENSAS DO MUNICÍPE, NOTIFICANDO-SE O MESMO DO FACTO PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTº 152º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.9 Elísio da Silva Pinto - obras clandestinas nos Aviais em S. Martinho do Bispo - regº. nº.4761/96

Respeita o presente processo à realização de obras de recuperação de uma moradia que o Sr. Elísio da Silva Pinto efectuou para além da licença que lhe foi concedida.

Com base nos pareceres técnicos elaborados pelos serviços (informação de dezassete de Maio de noventa e seis do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul), o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4316/96:

- INDEFERIR O PEDIDO A QUE CORRESPONDE A EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELO REGISTO NÚMERO QUATRO MIL SETECENTOS E SESENTA E UM/NOVENTA E SEIS.

- ORDENAR O DESPEJO SUMÁRIO DOS OCUPANTES E BENS DA EDIFICAÇÃO, NO PRAZO DE QUARENTA E CINCO DIAS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DE DEZ DE MAIO DE NOVENTA E SEIS DO ENG. FREITAS RIBEIRO, NA AUSÊNCIA DE PROPOSTA CONSTRUTIVA DO SR. ELÍSIO DA SILVA PINTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.10 Arlindo Carvalho de Oliveira Rodrigues - construção de moradia em Assafarge - planta cadastral - regº. nº.6638/96

Na sequência do deferimento do projecto de arquitectura e tendo como objectivo o futuro licenciamento da edificação, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4317/96:

APROVAR A PLANTA CADASTRAL ELABORADA PELA DIVISÃO DE SOLOS E CORRESPONDENTE Á INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E NOVENTA E NOVE/NOVENTA E SEIS, DEVENDO O REQUERENTE APRESENTAR CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL, DONDE CONSTE O AVERBAMENTO DA ÁREA DE CEDÊNCIA DE CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS E DESTINADA AO ALARGAMENTO DO CAMINHO CONFINANTE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.11 Elvira Prata Ferreira Duarte e outros - loteamento em Chão do Bispo - regº. nº.8120/96

Para o processo acima identificado e considerando o que é informado pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4318/96:

- APROVAR O PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E OS PROJECTOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERENCIADAS E INDICADAS NA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL TREZENTOS E ONZE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE, ACRESCENTANDO A SEGUINTE CONDIÇÃO ADICIONAL:

- Apresentar a planta de síntese de loteamento rectificadora em função do projecto de arruamentos, no que se refere à inserção da rua existente no "arruamento C", devendo, também, considerar-se as alterações efectuadas na rede viária próxima da referida inserção.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.12 Óscar da Costa Oliveira - alvará de loteamento nº 379 - pedido de restituição da taxa - reg.º.nº.7180/96

Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, e conforme é proposto pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em vinte e dois de Maio de noventa e seis e face ao teor dos pareceres do Departamento Jurídico (oito de Abril de noventa e seis e catorze de Maio de noventa e seis do Director), o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4319/96:

INDEFERIR O PEDIDO A QUE CORRESPONDE A EXPOSIÇÃO REGISTADA COM O NÚMERO SETE MIL CENTO E OITENTA/NOVENTA E SEIS, NOTIFICANDO-SE O REQUERENTE DO CONTEÚDO DOS PARECERES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.13 Alberto Bento dos Santos - viabilidade para um terreno sito em Casal dos Vagares - reg.º.nº.7133/96

Respeita o presente processo a um pedido de informação prévia para um lote de terreno sito no Casal dos Vagares.

Nos termos da informação número cento e nove/noventa e seis da Assessoria de Planeamento do Território, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4320/96:

CONSIDERAR VIÁVEL A CONSTRUÇÃO NO TERRENO EM CAUSA NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO JÁ REFERIDA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.14 Aníbal Antunes Bandeira Limitada - aquisição de terreno no Vale das Flores - reg.º.nº.12815/96

Respeita o presente processo a um pedido de aquisição/aluguer de terreno sito na Avenida Mendes Silva para aí instalar mais um túnel de lavagem de automóveis.

O Executivo deliberou com base na informação número cento e dez/noventa e seis da Assessoria de Planeamento do Território:

DELIBERAÇÃO Nº 4321/96:

INDEFERIR A PRETENSÃO DO MUNICIPE, ATENDENDO A QUE O TERRENO PRETENDIDO E ENVOLVENTE Á BOMBA DE GASOLINA PERTENCE AO "DOMÍNIO PÚBLICO" POR CEDÊNCIA DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO TITULADO PELA "OMALA" E DE ACORDO COM O PLANO DIRECTOR MUNICIPAL SITUA-SE EM "ZONA VERDE DE USO PÚBLICO - VI".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.15 Emílio Olimpio Tenreiro Leal - prédio em ruínas em Antanhol - reg.º.nº.5950/96

Sobre o processo acima identificado e considerando o auto de vistoria efectuado em cumprimento da deliberação municipal nº 4061/96, o Executivo deliberou, conforme informação/proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística datada de vinte e dois de Maio de noventa e seis:

DELIBERAÇÃO Nº 4322/96:

- ORDENAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS NO PRAZO DE QUARENTA E CINCO DIAS PARA CORRIGIR AS DEFICIENTES CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E SEGURANÇA, A EXECUTAR NA EDIFICAÇÃO PERTENCENTE A EMILIO OLIMPIO TENREIRO LEAL E LOCALIZADO EM ANTANHOL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 10º DO RGEU.

- DAR CONHECIMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTANHOL DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.16 Vitor Francisco Lourenço - informação prévia para um terreno no Pinhal de Marrocos - regº. nº.36746/95

O presente processo respeita a um pedido de informação prévia para um terreno situado no Pinhal de Marrocos/Polo II da Universidade.

Nos termos da informação número cento e onze/noventa e seis da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4323/96:

NÃO CONSIDERAR VIÁVEL A OCUPAÇÃO DO TERRENO EM CAUSA, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO Nº 1 DO ARTº 63º DO DECRETO-LEI Nº 445/91 E ALÍNEA A) DO Nº 2 DO ARTº 13º DO DECRETO-LEI Nº 448/91 E INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E ONZE/NOVENTA E SEIS DA ASSESSORIA DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO QUE CONSIDERA QUE COM VISTA AO CORRECTO ORDENAMENTO URBANISTICO DA ZONA, NÃO DEVERÁ SER LICENCIADA QUALQUER CONSTRUÇÃO CONFORME PREVISTO NO Nº 1 DO ARTº 57º DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL EM VIGOR.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.17 Gonçalves e Gouveia Limitada - similar de hotelaria na Rua do Brasil - regº. nº.28945/95

Para o presente processo o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em dois de Maio de noventa e seis, o seguinte parecer:

"Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 - O presente processo, no que se refere aos aspectos (e factos) essenciais, foi de pareceres técnicos circunstanciados, nomeadamente informações números dois mil cento e noventa e cinco/noventa e três, quinhentos e vinte e quatro/noventa e quatro e meu parecer de vinte e um de Março de noventa e cinco.

2 - A exposição entretanto apresentada releva aspectos que justifica(rá) uma análise técnica, consubstanciada na informação número mil novecentos e noventa e três/noventa e cinco da Divisão de Gestão Urbanística Centro e razões que transcendem o âmbito técnico, as quais apenas podem ser objecto de ponderação superior.

3 - Conclusão

Considerando o teor dos pareceres técnicos anteriormente emitidos, bem como a informação número mil novecentos e noventa e três/noventa e cinco da Divisão de Gestão Urbanística Centro, entendo não existirem razões técnicas que permitam rever a posição municipal anteriormente definida, pelo que proponho o indeferimento da pretensão nos termos da informação número mil novecentos e noventa e três/noventa e cinco da Divisão de Gestão Urbanística centro, notificando-se em conformidade, acrescentando-se que deverá proceder à demolição da parte da edificação que não foi objecto de licenciamento municipal, ao abrigo do disposto no artº 58º (nº 1) do Regime de Licenciamento de Obras Particulares, no prazo de noventa dias, bem como dos dispositivos técnicos (chaminés e sistema de exaustão associado) que também não foram licenciados e vêm justificando reclamação de vizinho(s).

Sublinha-se que apenas está autorizada a instalação dum "Café Cervejaria e Restaurante".

Nos termos do parecer acima transcrito, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4324/96:

INDEFERIR A PRETENSÃO DA REQUERENTE, EXPOSIÇÃO REGISTADA COM O NÚMERO VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS/NOVENTA E CINCO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA CENTRO, NOTIFICANDO-SE EM CONFORMIDADE, ESTABELECEANDO-SE O PRAZO DE NOVENTA DIAS PARA PROCEDER À DEMOLIÇÃO DA PARTE DA EDIFICAÇÃO QUE NÃO FOI OBJECTO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL (INCLUINDO CAHMINÉS E SISTEMA DE EXAUSTÃO ASSOCIADO).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.18 Carlos Manuel Dias Ferreira - construção de uma moradia na Póvoa do Loureiro - regº. nº.1563/96

Respeita o presente processo à construção de uma moradia num terreno situado na Póvoa do Loureiro, cujo projecto foi deferido por despacho de trinta e um de Agosto de noventa e cinco.

Considerando o que é informado pela Junta de Freguesia do Botão que informa que a pavimentação betuminosa consta do Plano de Actividades da Junta para o corrente ano, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4325/96:

EMITIR A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO RESPECTIVA, FICANDO A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO CONDICIONADA À EFECTIVA PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO CONFINANTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

IV.19 ARCA - Escola de Tecnologias Artísticas de Coimbra - reg.º.nº.9203/96

Trata o processo em causa dos projectos referentes à primeira fase do complexo escolar que a ARCA/Escola de Tecnologias Artísticas de Coimbra pretende levar a efeito no lugar de Cabeço - Lordemão.

Sobre o mesmo o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em vinte e dois de Maio de noventa e seis, a seguinte informação técnica:

"Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 - Trata-se do(s) projecto(s) referente(s) à primeira fase do complexo escolar que a ARCA/ETAC pretende erigir no lugar de Cabeço - Lordemão, pretensão que já foi objecto de deliberações municipais em vinte e cinco de Julho de noventa e quatro, dez de Julho de noventa e cinco, vinte e cinco de Setembro de noventa e cinco, trinta de Novembro de noventa e cinco e onze de Março de noventa e seis.

2 - Na informação número cento e dezoito/noventa e seis elaborada conjuntamente pela Divisão de Planeamento Estratégico e pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, é efectuada a análise técnica decorrente das orientações estabelecidas na última deliberação municipal referenciada, formulando-se proposta conclusiva quanto à eventual aprovação condicionada do(s) projecto(s) de arquitectura dos edifícios escolares (primeira fase), incluindo-se a planta de síntese, traçados dos arruamentos e espaços públicos e respectivos arranjos exteriores.

3 - Ponderado o teor das deliberações municipais já estabelecidas, o conteúdo da informação técnica referenciada merece a minha concordância, mediante condições adicionais.

4 - Proposta

Deste modo, proponho que se delibere nos termos indicados nos pontos 3.1, 3.2 e 3.3 da informação número cento e dezoito/noventa e seis da Divisão de Planeamento Estratégico/Divisão de Gestão Urbanística Norte, com as seguintes condições adicionais:

a) Compete à ARCA/ETAC obter a autorização do(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) a ocupar para a construção/rectificação do "arruamento nascente", nomeadamente, devendo proceder à execução das obras pelo menos até ao perfil seis (entrada lateral do complexo escolar), recomendando-se que a obra geral seja efectuada até ao perfil nove.

b) Os edifícios-portaria previstos na "Rua do Ingote" devem ser localizaos no alinhamento do respectivo muro de vedação, salvo se for entendido que os mesmos desempenham função arquitectónica e de composição importante. Pressupõe-se, no entanto, nesta última hipótese que a sua implantação é efectuada em terreno privado.

c) Deverão apresentar-se os termos de responsabilidade técnica pela elaboração dos projectos de arranjos exteriores, arruamentos, drenagem de águas pluviais e residuais e de iluminação pública (obras exteriores).

d) A parcela de terreno a ceder para domínio privado municipal será objecto da celebração da competente escritura notarial, após elaboração e aprovação da competente planta cadastral (e avaliação).

As parcelas a integrar no domínio público deverão ser objecto de averbamento na(s) respectiva(s) descrição(ões) prediais naquele mesmo contexto, com vista a consignar a sua nova função/utilização (isto é, domínio público).

NOTA DE TRABALHO (para ponderação superior):

I - Atendendo a que a Câmara Municipal sempre conduziu a apreciação do presente projecto de instalação de equipamento escolar pela positiva, isto é, estabelecendo as condições/orientações para garantir a viabilização do mesmo, não se propõe a celebração do acordo previsto nos nºs 4 e 5 do artº 63º do Regime de Licenciamento de Obras Particulares.

Recordo que as disposições legais referenciadas se aplicam nos casos em que uma pretensão é indeferida por ausência de infraestruturas urbanísticas, sendo a revisão do indeferimento efectuada na base de competir ao requerente a execução das "obras de urbanização" indispensáveis, as quais são objecto de celebração do respectivo acordo.

II - A entidade requerente apresentou junto do signatário (em reunião/atendimento público) a imperiosa necessidade de obter o licenciamento municipal, por razões relacionadas com a prorrogação da actividade lectiva, articulação com o Ministério da Educação e financiamento disponíveis.

Ponderados estes factos e os aspectos técnicos extensivamente tratados na informação número cento e dezoito/noventa e seis e no presente parecer técnico, considero não estarem reunidas as condições mínimas que permitam efectuar o licenciamento municipal de imediato.

De facto, verifica-se que:

- admite-se aceitável estabelecer um prazo para apresentar os elementos mencionados nas alíneas do ponto 3.3 da informação número cento e dezoito/noventa e seis, além dos termos de responsabilidade indicados no ponto 4 - c) do presente parecer. Por exemplo: sessenta dias.

- admite-se aceitável estabelecer um prazo para celebração da escritura notarial e registos prediais (e rectificação) já mencionados. Por exemplo: cento e vinte dias.

- mas a obtenção dos pareceres da CENEL, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e Departamento de Obras Municipais é determinante para fixar as restantes condições a figurar no licenciamento.

Em consequência, e sem prejuízo da adequada ponderação superior, afigura-se-me mais desejável/recomendável que sejam enviados os esforços adequados a completar-se o processo com todos os elementos necessários, podendo aconselhar-se a entidade promotora a requerer licença para limpeza do terreno, escavações e terraplanagens e execução de muros de contenção, após aprovação municipal dos projectos agora em apreciação."

Sobre o mesmo processo o Sr. Vereador Pereira da Silva exarou o seguinte despacho em vinte e três de Maio de noventa e seis:

"Proponho o envio à sessão para deliberação, sendo minha opinião que deveria ser encarada a construção eventualmente pela Câmara Municipal de Coimbra do arruamento entre o perfil nove a rotunda a seguir ao perfil doze e a Estrada de Lordemão, pois equipamento desta natureza e com esta dimensão, necessita de ser servido de modo mais eficaz, isto é a Rua de Lordemão ao Ingote é insuficiente."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4326/96:

APROVAR O PROJECTO DO COMPLEXO ESCOLAR DA ARCA/ESCOLA DE TECNOLOGIAS ARTISTICAS DE COIMBRA, NOS TERMOS PROPOSTOS PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA E DO DESPACHO DO SR. VEREADOR PEREIRA DA SILVA, ACIMA TRANSCRITOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Vasco Cunha referiu que a Câmara Municipal de Coimbra tem de disponibilizar os terrenos atempadamente tendo em vista a execução da rede de saneamento.

IV.20 -Plano de Urbanização do Ingote:

a) Parcela 53G de António Manuel Vidal Xavier e outra

Para este assunto a Divisão de Solos elaborou a informação número duzentos e dez/noventa e seis, que a seguir se transcreve:

"Relativamente ao processo em epígrafe, e uma vez que o proprietário da parcela 53-G, cujo processo de expropriação caducou não aceitou a proposta negocial de permuta que lhe foi apresentada, decorreram novas negociações tendentes a um acordo.

Em face ao exposto e tendo em conta a evolução do Plano do Ingote, foi possível chegar ao seguinte acordo com os proprietários do terreno em questão, que colocamos à consideração de V. Exa. e da Câmara Municipal de Coimbra:

1 - Parcela objecto do presente acordo: parcela 53-G a que se refere o processo de expropriação nº 141/93 do 3º Juízo Cível, inscrita sob o artigo nº 940 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 59616, Livro B 153 a folhas 85, com a área de três mil cento e vinte e sete metros quadrados.

2 - O Município de Coimbra autoriza a construir a área bruta de construção de mil cento e cinquenta e oito metros quadrados sendo cento e vinte e três metros quadrados para comércio e os remanescentes mil e trinta e cinco metros quadrados para habitação, de acordo com os desenhos anexos (implantação e volumetria).

3 - Identificação do lote:

Lote cento e seis - Plano de Pormenor do Ingote

Área - quinhentos e vinte e dois metros quadrados

Área de implantação - quinhentos e vinte e dois metros quadrados

Área bruta de construção - mil cento e cinquenta e oito metros quadrados, sendo cento e vinte e três metros quadrados para comércio

Pisos - G + HG + quatro

Fogos - dez

Estacionamentos - número superior a dezasseis.

4 - Os proprietários da parcela 53-G cedem ao Município a área de dois mil seiscentos e cinco metros quadrados destinado a arruamento e domínio privado do Município.

5 - As áreas a construir pelo Município no terreno cedido, serão dedutíveis nas taxas urbanísticas a pagar pelos proprietários da parcela 53-G."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4327/96:

APROVAR O ACORDO PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE SOLOS ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Parcela 53B de Teresa Vidal Xavier de Melo Freitas e outro

Sobre o assunto acima referenciado, foi elaborada a informação número duzentos e onze/noventa e seis da Divisão de Solos, cujo teor é o seguinte:

"Dando sequência ao processo em Epígrafe, no sentido de se encontrar um acordo amigável, foi suspenso em Tribunal o processo de expropriação relativo à designada parcela 53-B do Plano do Ingote.

Em face do exposto e atendendo à evolução do Plano do Ingote, foi possível chegar ao seguinte acordo com os proprietários do terreno em questão, que colocamos à consideração de V. Exa. e da Câmara Municipal:

1 - Parcela objecto do presente acordo: parcela 53-B a que se refere o processo de expropriação nº 1914/93 do Tribunal Cível de Coimbra, inscrita sob o artigo nº 940 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 59391 com a área de três mil e seiscentos metros quadrados.

2 - Os proprietários da parcela supra identificada obrigam-se a apresentar um projecto de arquitectura para o bem identificado no ponto anterior, de acordo com os seguintes parâmetros, condições e localização.

Designação do lote de acordo com os estudos actuais do Plano de Pormenor do Bairro do Ingote - cento e vinte

Área do lote onde ficará implantada a construção - mil quatrocentos e noventa e seis metros quadrados

Área de implantação do edifício - seiscentos e doze metros quadrados

Área bruta de construção - mil seiscentos e trinta e dois metros quadrados

Número de pisos admitidos - G + quatro

Número de fogos - dezasseis

Estacionamento - número maior ou igual a vinte e dois.

Acesso provisório às garagens - através da parcela 53-A, enquanto não for executada a Rua quatro a que se referem os estudos do Plano de Pormenor em elaboração do Bairro do Ingote ou, em alternativa, tal acesso poderá ser feito através da actualmente designada Rua dois ocupando parcialmente o rés-do-chão do edifício a construir no lote cento e vinte.

3 - Os proprietários cederão, gratuitamente, para o domínio privado do Município de Coimbra a área remanescente do prédio.

4 - O projecto de arquitectura só será, naturalmente, aprovado se cumprir todos os condicionalismos legais constantes do Plano Director Municipal, bem como a demais legislação urbanística em vigor à data da apresentação do projecto.

Logo que seja aprovada a arquitectura será lavrado acordo nos termos do artº 65º e do artigo nº 67º do C.E., no processo de expropriação aludido supra, que, como se disse, corre termos no Tribunal Cível de Coimbra, sob o nº 1914/93.

5 - As taxas urbanísticas serão pagas na totalidade, podendo os proprietários (ou quem lhes suceda na titularidade do lote) utilizar as infraestruturas existentes na actualmente designada Rua dois.

Com este acordo aprovado resolvido o processo de expropriação em questão."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4328/96:

APROVAR O ACORDO PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE SOLOS ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.21 E.N. 111-1 - Cidreira/Coimbra:

a) Parcelas 20 e 21 de Elias Bernardes Fernandes

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação número duzentos e quatro/noventa e seis da Divisão de Solos:

DELIBERAÇÃO Nº 4329/96:

ADQUIRIR AS PARCELAS NºS 20 E 21 DA ESTRADA NACIONAL 111-1 - CIDREIRA/COIMBRA E ABAIXO IDENTIFICADAS, A ELIAS BERNARDES FERNANDES, CASADO COM MARIA CÂNDIDA BATISTA COUDEL, PELO MONTANTE GLOBAL DE SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS ESCUDOS, SENDO TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS ESCUDOS RELATIVOS À PARCELA 20, DUZENTOS E OITO MIL ESCUDOS RELATIVOS À PARCELA 21 E CINQUENTA MIL ESCUDOS RELATIVOS AO POÇO EXISTENTE NA PARCELA 21, QUE SERÁ DESTRUÍDO COM A OBRA:

- Parcela 20 - a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Antuzede sob o artº 619º, descrita na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 48, com a área de novecentos e oitenta e seis metros quadrados, que confronta a Norte com estrada, a Sul e Nascente com Elias Bernardes Fernandes e a Poente com Margarida Maria Mónica dos Reis e Costa Ferreira e Outros.

- Parcela 21 - a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Antuzede sob o artº 618º, descrita na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1053, com a área de quinhentos e vinte metros quadrados, que confronta a Norte com estrada, a Sul com Elias Bernardes Fernandes, a Nascente com Virgílio Diniz e a Poente com Elias Bernardes Fernandes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b)Parcela 6 de António Alves dos Santos Ferreira e outros

Sobre este assunto e com base na informação número cento e noventa e quatro/noventa e seis da Divisão de Solos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4330/96:

ADQUIRIR A PARCELA Nº 6 DA ESTRADA NACIONAL 111-1 - CIDREIRA/COIMBRA, A DESTACAR DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE ANTUZEDE SOB O ARTº 625, DESCRITA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 820/921209, COM A ÁREA DE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS, QUE CONFRONTA A NORTE COM ESTRADA, A SUL COM AMÁVEL ALVES DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS, A NASCENTE COM JOSÉ JACINTO MARIA E OUTRO E A POENTE COM JOSÉ DOS SANTOS MARQUES, PELO VALOR DE NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS ESCUDOS, A ANTÓNIO ALVES DOS SANTOS FERREIRA, CASADO COM ROSA FERREIRA DOS REIS; LUIS ALVES DOS SANTOS FERREIRA, CASADO COM MARIA MAURÍCIO DOS SANTOS; ANTÓNIO MAURÍCIO SIMÕES MANADAS, CASADO COM MARIA ALVES FERREIRA; JOSÉ ALVES DOS SANTOS FERREIRA, CASADO COM ADELAIDE DIAS DA COSTA; AMÁVEL ALVES DOS SANTOS FERREIRA, CASADO COM OLINDA DAS NEVES LOURENÇO E CARLOS ALVES DOS SANTOS FERREIRA, CASADO COM OTÍLIA MARIA GOMES DOS REIS FERREIRA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.22 Circular Interna Nó dos Olivais - Parcela nº 3 da Radiodifusão Portuguesa

Sobre o assunto em epígrafe, foi elaborada a informação número duzentos e oito/noventa e seis da Divisão de Solos, cujo teor é o seguinte:

"Nos termos do despacho de V. Exa. relativo à proposta apresentada pela Radiodifusão Portuguesa, apresentamos a seguinte hipótese de resposta/acordo, depois de ouvida a Divisão de Planeamento Estratégico:

a) A Câmara Municipal de Coimbra aceita a disponibilização dos terrenos necessários à obra do Nó dos Olivais - 2ª fase - dois mil trezentos e dez metros quadrados - conforme planta anexa, sendo encargos deste Município a consolidação dos terrenos e respectiva vedação tal como existe.

b) A obra acima referida incluirá, ainda, a construção da ligação da zona norte dos terrenos da Radiodifusão Portuguesa à nova via, conforme projecto.

c) A Câmara Municipal de Coimbra coordenará com a Radiodifusão Portuguesa o plano de trabalhos das obras do Nó dos Olivais, no sentido de não criar problemas ao funcionamento da Radiodifusão Portuguesa/Centro, pelo que será estudada pela Radiodifusão Portuguesa uma solução alternativa para a torre actualmente instalada, sendo essa obra a mais económica possível e custeada pela Câmara Municipal.

d) De acordo com Plano Director Municipal superiormente aprovado, a capacidade construtiva do terreno (área bruta de construção), incluindo a parcela de dois mil trezentos e dez metros quadrados, a ceder ao Município, é de 0.45 vezes a área total, sem prejuízo de, se a Radiodifusão Portuguesa, ou a entidade que a substituir, assim o entender, recorrer como está previsto na lei, previamente ao loteamento, à apresentação do projecto autónomo, nos termos do nº 1 do artº 5º do Decreto-lei 448/91 de 29 de Novembro, para um lote com a área máxima de mil metros quadrados."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4331/96:

APROVAR O ACORDO PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE SOLOS ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Aproveitando a oportunidade de este assunto vir novamente à análise do Executivo o Sr. Vereador Vasco Cunha referiu a necessidade de se iniciar o processo de saída da Radiodifusão Portuguesa daquele local para aquele espaço ser utilizado para colmatar a falta de estacionamento daquela zona hospitalar. Neste momento o Instituto de Oncologia utiliza o arruamento de uma urbanização localizada em frente, mas quando se iniciar a construção já não o poderá fazer.

PONTO V- OBRAS MUNICIPAIS

V.1 Escola Primária do Loureiro - Cernache - Grande Reparação e Beneficiação - Recepção definitiva

Para o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou, nos termos da informação número duzentos e onze/noventa e seis da Divisão de Edifícios:

DELIBERAÇÃO Nº 4332/96:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.

- LIBERTAR A GARANTIA BANCÁRIA Nº 7971540, DO BANCO TOTTA & AÇORES, NO VALOR DE DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SETENTA E SEIS ESCUDOS.

- RESTITUIR OS DEPÓSITOS DE GARANTIA EFECTUADOS SOBRE OS AUTOS DE MEDIÇÃO E REVISÕES DE PREÇO NO VALOR DE DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL CENTO E QUATRO ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2 Instalações no Pátio da Inquisição para a Escola da Noite - Tecto falso . Trabalhos a mais

Para este assunto e com base na informação número duzentos e dezasseis/noventa e seis da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4333/96:

- ADJUDICAR COMO TRABALHOS A MAIS DA OBRA DE "INSTALAÇÕES NO PÁTIO DA INQUISIÇÃO PARA A ESCOLA DA NOITE" CENTO E TRINTA METROS QUADRADOS DE TECTO FALSO À FIRMA SONANTE - PRODUTOS METÁLICOS E EQUIPAMENTOS, LIMITADA, PELO MONTANTE DE QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL ESCUDOS MAIS IVA.

- ANULAR A REQUISIÇÃO Nº 40655 DE VINTE E UM DE NOVEMBRO DE NOVENTA E CINCO, NO VALOR DE DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL ESCUDOS MAIS IVA, RESPEITANTE AO TRABALHO A MENOS DA DIVISÓRIA AMOVÍVEL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3 Junta de Freguesia de Brasfemes - construção de edifício destinado a sede - recepção definitiva

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número duzentos e dezoito/noventa e seis da Divisão de Edifícios:

DELIBERAÇÃO Nº 4334/96:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.

- LIBERTAR OS SEGUINTE DEPÓSITOS DE GARANTIA:

- Garantia Bancária nº 1100900004707, no valor de um milhão oitenta e quatro mil setecentos e dezassete escudos do Banco Nacional Ultramarino.

- Apólices da Companhia de Seguros - A Social, com os nºs 09-201.11515 e 09-201.28313, respectivamente, com os valores de duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e seis escudos e quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois escudos.

- Restituição dos depósitos de garantia efectuados sobre as revisões de preço no valor de duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1 Transportes escolares/Junho de 1996

No âmbito da execução do Plano de Transportes Escolares mil novecentos e noventa e cinco/noventa e seis, aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra em trinta e um de Junho de noventa e cinco, a Divisão de Acção Sócio Educativa apresenta a listagem de alunos das escolas (ensino básico e secundário, oficial e particular com contrato de associação) que se encontram em condições de merecer deferimento.

Nos termos da informação número duzentos e trinta da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4335/96:

- DEFERIR, NOS TERMOS DO REGULAMENTO E CUMPRIDAS QUE SEJAM AS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS, O PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS RESPEITANTE AO TRANSPORTE ESCOLAR A DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO ALUNOS, CUJO MONTANTE GLOBAL É DE SETE MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA E DOIS ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS, A PAGAR ÀS SEGUINTE ENTIDADES TRANSPORTADORAS:

- Rodoviária da Beira Litoral - um milhão duzentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e cinco escudos
- Moisés Correia de Oliveira - seiscentos e vinte e três mil setecentos e trinta e cinco escudos
- ETAC/AVIC Mondego - setecentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e dois escudos e cinquenta centavos
- CP - cento e trinta mil escudos
- SMTUC - quatro milhões duzentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta escudos
- Instituto Educativo de Souselas - duzentos e doze mil seiscentos e vinte e cinco escudos
- Instituto de Almalaguês - duzentos e treze mil e trezentos escudos
- Instituto Educativo de Lordemão - trinta e oito mil duzentos e setenta e cinco escudos.

- INDEFERIR O PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RESPEITANTE AO TRANSPORTE ESCOLAR A TRÊS ALUNOS NOS TERMOS DO PONTO 6.7 DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2 Centro de Bem Estar Social de Almalaguês - cedência do autocarro Cidade de Coimbra

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número duzentos e vinte e um/noventa e seis da Divisão de Acção Sócio Educativa:

DELIBERAÇÃO Nº 4336/96:

CEDER, GRATUITAMENTE, O AUTOCARRO CIDADE DE COIMBRA AO CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE ALMALAGUÊS PARA DESLOCAÇÃO DE CINQUENTA IDOSOS A FÁTIMA E NAZARÉ NO DIA VINTE DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3 Jardins de Infância e Escolas do 1º.ciclo do Ensino Básico e Ensino Básico Mediatizado - atribuição de subsídios

Nos termos dos artigos 3º e 8º, alínea e), nº 1 e 2 do Decreto-lei 77/84, de oito de Março e conforme informação número duzentos e quarenta/noventa e seis da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4337/96:

- COMPARTICIPAR NAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO, ATRIBUINDO CENTO E VINTE E UM SUBSÍDIOS AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO VALOR DE QUATRO MILHÕES TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS.

- COMPARTICIPAR NAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR NO CORRENTE ANO LECTIVO, ATRIBUINDO MIL E CINQUENTA E CINCO SUBSÍDIOS, AGRUPADOS POR NOVENTA E OITO ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO BÁSICO MEDIATIZADO, NO VALOR DE QUATRO MILHÕES SETECENTOS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA ESCUDOS.

- O VALOR TOTAL É DE OITO MILHÕES SETECENTOS E TRÊS MIL E SETECENTOS ESCUDOS E ENCONTRA-SE DISCRIMINADO NO QUADRO IV, O QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSO À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4 Quiosque de engraxador na Praça da República - aprovação de projecto

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Acção Sócio Educativa a informação número duzentos e vinte e quatro/noventa e seis, tendo sobre a mesma o Sr. Presidente exarado o seguinte despacho:

"Considera que é de aprovar o projecto do quiosque exclusivamente destinado à engraxadoria do munícipe requerente, com a localização proposta pela Arqta. Cristina Osório e Junta de Freguesia da Sé Nova e naturalmente sujeito ao pagamento da taxa de ocupação da via pública nos termos dos Regulamentos Municipais. Nestes termos a ocupação deve ser autorizada a título precário, podendo a qualquer tempo a localização ser alterada por motivos poderosos aprovados pela Câmara Municipal e devidamente notificados."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4338/96:

APROVAR O PROJECTO DE QUIOSQUE DESTINADO A ENGRAXADORIA A INSTALAR NA PRAÇA DA REPÚBLICA, NOS TERMOS DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE VINTE E QUATRO DE MAIO DE NOVENTA E SEIS E ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5 Rosa Maria Lourenço Caldinhas Simões Vaz - obras no edifício sito na R.Dr. António José de Almeida - participação financeira no âmbito do RECRIA

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação número cento e oitenta e três/noventa e seis da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4339/96:

- AUTORIZAR A COMPARTICIPAÇÃO DE SETECENTOS E OITENTA MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE ESCUDOS A ATRIBUIR NO ÂMBITO DO PROGRAMA RECRIA A ROSA MARIA LOURENÇO CALDINHAS SIMÕES VAZ, PARA OBRAS A LEVAR A EFEITO NA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA.

- ENVIAR O PROCESSO AO IGAPHE, TENDO EM VISTA A COMPARTICIPAÇÃO A ATRIBUIR POR ESTE ORGANISMO.

- DEVERÁ FICAR SOB RESPONSABILIDADE DA REQUERENTE A POSTERIOR COLOCAÇÃO EM OBRA, DA PLACA-TIPO DE COMPARTICIPAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E O IGAPHE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação o seguinte assunto fora da ordem de trabalhos:

- Empreendimento Habitacional da Lomba da Arregaça - venda de garagens

Considerando que houve lapso na lista definitiva apresentada pelos serviços e aprovada em reunião da Câmara de seis de Maio de noventa e seis e relativamente à fracção atribuída ao Sr. Joaquim Murta Duarte, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4340/96:

RECTIFICAR A LISTA DEFINITIVA APROVADA EM REUNIÃO DE SEIS DE MAIO DE NOVENTA E SEIS, FICANDO AGORA ATRIBUÍDA AO SR. JOAQUIM MURTA DUARTE A FRACÇÃO B DO BLOCO B E NÃO A FRACÇÃO L DO BLOCO B, COMO CONSTAVA DA LISTA APROVADA NAQUELA REUNIÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VII.1 Casa Municipal da Cultura - Programação para o mês de Junho

Nos termos da informação número trezentos e trinta e três/noventa e seis do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4341/96:

APROVAR A PROGRAMAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA PARA O MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, BEM COMO OS ENCARGOS DECORRENTES DA ACÇÃO, A SABER:

- **Encontros com Escritores** - edição de convites - vinte mil escudos (custo estimativo)
 - **Lançamento de Publicações** - edição de convites para cada uma das sessões - vinte mil escudos (custo estimativo)
 - **Exposição de Pintura:**
 - seguro da exposição
 - transporte da exposição no percurso Porto-Coimbra/Coimbra-Porto
 - execução de catálogo - cento e vinte e cinco mil escudos mais IVA
 - execução de convite - dezoito mil escudos mais IVA
 - **Espectáculo "Quarteto de Saxofones"** - trezentos mil escudos (pagamento de cachet)
 - Deverá ser igualmente previsto o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários indispensáveis à realização da presente programação, bem como das ajudas de custo resultantes das necessárias deslocações.
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - ASSUNTOS DIVERSOS

VIII.1 Associação Nacional de Municípios Portugueses - financiamento das autarquias - seminário

O Sr. Presidente em exercício deu conhecimento ao Executivo de um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o qual informa que esta Associação vai realizar no próximo dia vinte e um de Junho no Auditório da Comissão de Coordenação da Região Centro em Coimbra, um seminário nacional dirigido a autarcas e técnicos dos Municípios subordinado ao tema "O Financiamento das Autarquias".

DELIBERAÇÃO Nº 4342/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

VIII.2 Escola da Noite - cedência de instalações no Pátio da Inquisição - contrato

O Sr. Presidente em exercício informou o Executivo de que foi entregue a chave da porta de acesso do imóvel designado Colégio das Artes de Coimbra, ao Pátio da Inquisição, no passado dia vinte e quatro à Associação "A Escola da Noite - Grupo de Teatro de Coimbra", para aí funcionarem as suas instalações para sede administrativa, camarins, sala de ensaios da Companhia e espaço para armazenamento de materiais cénicos.

DELIBERAÇÃO Nº 4343/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

VIII.3 Estádio Municipal de Coimbra - cedência para a realização de um jogo de futebol entre o Sport Lisboa e Benfica e o Sporting Clube de Portugal

O Sr. Presidente em exercício deu conhecimento de um ofício por si enviado ao Presidente da Direcção da Federação Portuguesa de Futebol, no qual coloca à disposição o Estádio Municipal de Coimbra para a realização do jogo entre o Sport Lisboa e Benfica e o Sporting Clube de Portugal, tendo em vista a obtenção de receitas que revertam como apoio à família enlutada, em virtude dos acontecimentos da última Final da Taça de Portugal.

DELIBERAÇÃO Nº 4344/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

Neste momento e sendo dezasseis horas e trinta minutos, o Sr. Presidente em exercício interrompeu os trabalhos para um pequeno intervalo, começando quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos, já com a presença do Sr. Presidente, passando a presidir os trabalhos.

I.2 Assinatura de termos de aceitação de nomeação:

Seguidamente procedeu-se à assinatura dos seguintes termos de aceitação de nomeação:

- a) Alberto Manuel Corado Gomes - Encarregado Geral de Pessoal Operário Qualificado
- b) João Manuel da Rosa Vilela - Encarregado Geral de Pessoal Operário Qualificado
- c) Manuel Rosa Lucas - Operário de construção de Espaços Verdes Principal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação os seguintes assuntos, fora da ordem de trabalhos:

1 - Casa do Sal - Aquisição de Candeeiros

Tendo em vista a iluminação do Parque Verde da Casa do Sal foi elaborado o respectivo projecto para a colocação de candeeiros em coluna, tendo-se procurado uma solução de equipamento em condições estéticas e de durabilidade adequada.

Assim tendo em vista o tipo de equipamento existente no mercado, o Executivo deliberou, nos termos da informação número duzentos e trinta e sete/noventa e seis da Divisão de Equipamento Electromecânico:

DELIBERAÇÃO Nº 4345/96:

- ADJUDICAR À FIRMA CLEFER - ART-LUX INTERNACIONAL, PORTUGAL, INDÚSTRIA METALÚRGICA, LIMITADA, O FORNECIMENTO DE OITO CANDEEIROS LF4 E OITO LUMINÁRIAS AFONSINO V (GRANDE) DEVIDAMENTE ELECTRIFICADOS PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 100 W.

- A ADJUDICAÇÃO É FEITA NO VALOR DE NOVECENTOS E SESENTA MIL ESCUDOS MAIS IVA, POR AJUSTE DIRECTO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 37º E ALINEA D) DO ARTº 36º DO DECRETO-LEI Nº 55/95, ATENDENDO A QUE EXISTE EFECTIVAMENTE UMA APTIDÃO TÉCNICA NA FEITURA DAQUELE EQUIPAMENTO POR PARTE DA EMPRESA EM CAUSA, E SÃO AQUELES OS EFECTIVAMENTE PRETENDIDOS POR RAZÕES DE ORDEM ESTÉTICA.

- ENVIAR O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 - Ateneu de Coimbra - "Há festa na Sé"

Tendo em vista a realização de diversos espectáculos sob a designação "Há festa na Sé", nos dias trinta e um de Maio e um de Junho o Ateneu de Coimbra solicita o apoio da Autarquia para a realização do evento no Largo da Sé Velha.

Sob proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4346/96:

APROVAR, COM ISENÇÃO DE TAXAS A REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO NO LARGO DA SÉ VELHA, DEVENDO O PROCESSO SER CONDUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA COM A COLABORAÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - ORGÃOS DA AUTARQUIA

IX.2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Sr. Vereador João Silva

1 - Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol

O Sr. Vereador João Silva usou da palavra para tecer algumas considerações sobre declarações prestadas por um dirigente da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol ao Jornal "As Beiras" publicado no passado sábado. Disse o Sr. Vereador não aceitar o tom "agressivo" em que são feitas as declarações nem tão pouco a apreensão quanto à maneira como a Câmara Municipal de Coimbra encara a Académica. Disse sentir-se incomodado com as declarações, pois não é a Câmara Municipal de Coimbra que tem a culpa da contratação de trinta e nove jogadores e quatro treinadores. O problema é de gestão e organização.

A Câmara Municipal tem dado apoio à Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol a vários níveis. Desde a concessão de terrenos e entrega de verbas da publicidade, até à cedência gratuita do estádio municipal assumindo todos os encargos necessários à manutenção daquele equipamento, incluindo a colaboração de funcionários.

A Associação Académica de Coimbra tem tido grandes equipas ao longo dos anos e nunca foi apoiada pela Câmara Municipal de Coimbra como o é presentemente. Compreende que hoje o profissionalismo tem outras exigências, mas há que ponderar-se o que se pretende para Coimbra, quando a Associação Académica de Coimbra não consegue motivar a cidade, os empresários, os pequenos comerciantes e os próprios estudantes.

A Câmara Municipal faculta aquilo que tem e sem quaisquer encargos para a Académica. Não é pois legítimo estar a preparar já dificuldades para o próximo ano à custa da Câmara Municipal. O Estádio Municipal tem uma função que ultrapassa a Académica, é de todo o Município e é importante efectuar as obras de construção da pista sintética e melhoria interna de todo o Estádio, de modo a que se possa apoiar o maior número possível de actividades desportivas, para além do futebol.

Sobre este assunto o **Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida** referiu que não interessava fazer da situação um caso político. A Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol é um organismo autónomo e tem que levar a sua autonomia às últimas consequências. A Câmara Municipal não deve nem pode fazer mais do que apoiar o desporto em si na cidade de Coimbra, criando as infraestruturas como tem feito até aqui. Os desaires são deles e não podem ser imputados à Câmara.

Também o **Sr. Vereador Jorge Lemos** sobre a notícia referiu algumas informações, designadamente sobre o envio de vários fax para a Câmara sem qualquer resposta. Recebeu apenas três fax: um a solicitar o autocarro Cidade de Coimbra, outro a solicitar a cedência do Estádio para o próximo dia seis e outro a referir as preocupações pelas obras e a necessidade de execução de algumas obras necessárias para cumprimento de normas regulamentares impostas pela Liga de Futebol Profissional.

As obras no Estádio vão começar esta semana, iniciando-se pelos balneários e vedação do campo. Em termos de utilização do Estádio pensa não haver problemas, uma vez que não se vai mexer no relvado.

Quanto aos apoios, além dos referidos pelo Sr. Vereador João Silva, referiu ainda que a Câmara Municipal avançou com um processo de disponibilização de terrenos no Campo do Bolão para campos de treino e a Associação Académica de Coimbra ainda não fez qualquer diligência para o avanço do processo. A Câmara Municipal tem trezentas e cinquenta e duas colectividades no concelho e tem de apoiar todas.

Quanto à entrevista o **Sr. Vereador Vasco Cunha** disse que a mesma não foi feliz. Não foi dada por nenhum dirigente, o que nos leva a crer que a Associação Académica está mesmo numa crise directiva.

Em relação aos campos de treino no Bolão o Sr. Vereador Vasco Cunha referiu que a Câmara, uma vez que possui uma maior capacidade organizadora, devia iniciar ela o processo de construção dos campos, para serem utilizados tanto por aqueles profissionais, como por todos os jovens atletas do nosso concelho, que têm de ser acarinhados.

Sobre este assunto o **Sr. Vereador Pereira da Silva** disse que há uns anos atrás a Associação Académica de Coimbra era um emblema da cidade, mas hoje já não é assim e a cidade não se reconhece na Académica.

Disse ainda que a Académica se quiser ser respeitada tem de respeitar também e para isso precisa de se "reciclar" e arranjar dirigentes com capacidade de gestão e organização para evitar épocas decepcionantes como a que agora acabou.

Intervenção do Sr. Vereador João Casaleiro

O Sr. Vereador João Casaleiro utilizou a sua intervenção para se referir à demora na distribuição de contentores, com atraso de cerca de cinco meses na satisfação dos pedidos.

O Sr. Vereador Alexandre Leitão informou que o processo de aquisição de contentores é um processo moroso e bastante atribulado. O atraso que hoje se verifica já foi muito maior (ano e ano e meio) e criaram-se graves problemas, especialmente nas zonas rurais.

Presentemente o processo de distribuição está a desenvolver-se por zonas, com a entrega de contentores não só a quem os solicitou mas também àqueles que se encontram em mau estado de conservação, para depois se efectuar uma fiscalização mais rigorosa à manutenção dos mesmos.

Intervenção do Sr. Vereador Vasco Cunha

1 - Formação de Pessoal

Disse o Sr. Vereador Vasco Cunha que, como é do conhecimento de todos, tem apoiado a valorização profissional dos técnicos que trabalham na Câmara Municipal. No entanto, acha perturbador o que acontece com os técnicos do Departamento de Administração Urbanística, com a saída de um grande número para frequentar formação três dias por semana. Os munícipes queixam-se no atraso da apreciação dos processos, não se cumprem prazos e isto é bastante negativo. Não é contra os cursos, mas terão de ser repartidos, para não haver perturbação dos serviços.

O Sr. Vereador João Silva esclareceu que a situação criada é acidental e excepcional. Os técnicos estão a fazer um curso que faz parte da componente do ano de estágio a que estão sujeitos os técnicos superiores admitidos, tendo-se acordado com o Centro de Estudos de Formação Autárquica a realização dos cursos em causa.

Intervenção do Sr. Vereador Henrique Fernandes

O Sr. Vereador Henrique Fernandes deu conhecimento ao Executivo de que o Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra, de que a Câmara faz parte, tem levado a cabo uma série de iniciativas no âmbito das provas de aptidão profissional dos alunos da Escola na sua componente final. O Relatório de Actividades do Instituto está a ser ultimado e dentro de dias será apresentado aos Srs. Vereadores. Informou ainda que não feita a clarificação sobre o destino das Escolas Profissionais e espera, também brevemente, apresentar uma posição sobre esta matéria.

Por fim, informou que hoje, na Associação Comercial e Industrial de Coimbra, vai decorrer um Colóquio sobre Urbanismo Comercial com as intervenções de Alain Bourdin, do Instituto Francês de Urbanismo da Universidade de Paris VIII e representantes do Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra.

IX.1. Intervenção do Senhor Presidente

1 - Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol

Sobre as desconformidades e incompreensões apontadas a um Director do departamento de Futebol da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, o Sr. Presidente referiu subscrever integralmente as afirmações que foram proferidas pelos Srs. Vereadores.

Disse que, no entanto era útil que todos os responsáveis desportivos, políticos e cidadãos em geral, assumissem com grande frontalidade o combate pela dignificação do futebol português. É já altura de afirmar claramente que o fenómeno desportivo tem capacidade para ser levado com elevação e honorabilidade, e que é altura de se combater pela dignificação do futebol português, podendo a Académica, nesse aspecto, ser uma lição.

2 - Abastecimento de Água a Miranda do Corvo

No dia vinte e nove, pelas dezassete horas e trinta minutos, em Miranda do Corvo irá ser efectuada uma reunião que finaliza com a assinatura do protocolo de fornecimento de água pelo Município de Coimbra àquele Município.

Solicitou a comparência dos Srs. Vereadores.

3 - Expotave/noventa e seis

No próximo dia um, pelas quinze horas será inaugurada a Expotave - feira de Exposição de Taveiro. Para o efeito solicitou a presença dos Srs. Vereadores.

4 - Deslocação à República da China

O Sr. Presidente informou que, de um a oito de Junho estará ausente, em deslocação à República da China e, de nove a doze do mesmo mês, estará em Macau.

É uma visita efectuada a convite da Embaixada da República Popular da China na qual participarão os Presidentes das Câmaras de Coimbra, Loulé e Estarreja.

Durante o período da sua ausência o Sr. Presidente designou para seu legal substituto, no período que decorre entre um e doze de Junho do corrente ano, o Sr. Vereador Henrique Fernandes, ao abrigo dos nºs 3 e 4 do artº 44º do Decreto-lei nº 100/84, com a redacção dada pela Lei nº 25/85.

DELIBERAÇÃO Nº 4347/96:

RATIFICADO POR UNANIMIDADE.

5 - Jornada Cultural S. João de Deus

O Sr. Presidente apresentou um ofício da Comissão organizadora da Jornada Cultural S. João de Deus solicitando apoio para as comemorações a ter lugar no próximo dia um de Junho.

Das cerimónias destaca-se a apresentação do livro "A caminhada de João de Deus Cidade" a ter lugar no Instituto Justiça e Paz, e a realização de um espectáculo na Capela da Universidade.

Como forma de apoio, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 4348/96:

OFERECER UM JANTAR, NO DIA UM DE JUNHO DE NOVENTA E SEIS, AO ABRIGO DO PROTOCOLO EXISTENTE ENTRE OS SERVIÇOS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA E A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, A SERVIR NO RESTAURANTE DA SEREIA, COM UM CUSTO ESTIMADO DE SETENTA E DOIS MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

6 - Associação das Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel

O Sr. Presidente informou que na próxima quarta-feira, pelas dez horas, no 4º Cartório será realizada a escritura da constituição da Associação das Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel.

7 - Praça 8 de Maio - conclusão das obras

Reconhecendo as demoras e contrariedades dos trabalhos em curso na Praça 8 de Maio, o Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que tem vindo a transmitir à empresa construtora, ao projectista da obra e à fiscalização o seu descontentamento pelo atraso das obras.

Disse ainda que desafiou a empresa a ultimar os trabalhos de modo a estar concluída a Praça para a passagem da procissão da Rainha Santa, no dia quatro de Julho. Se não for cumprido este prazo encetar-se-ão outros procedimentos.

8 - Rampa do Mercado D. Pedro V

Por fim o Sr. Presidente informou que amanhã, pelas nove horas, fará uma visita, acompanhado de alguns técnicos da Câmara, ao Mercado D. Pedro V, mais propriamente à "Rampa do Mercado", para tentar encontrar uma solução que acabe com o aspecto pouco digno daquele espaço.

Convidou os Srs. Vereadores a participarem.

E sendo dezoito horas e quinze minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.